

**UNIVERSIDADE POSITIVO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO AMBIENTAL**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM GESTÃO AMBIENTAL**  
**DOUTORADO ACADÊMICO EM GESTÃO AMBIENTAL**  
**VAGAS REMANESCENTES – INGRESSO NO 2º SEMESTRE 2020**

**EDITAL Nº 1.128 de 21/08/2020**

**2ª edição – 28/08/2020 (ajuste no cronograma do processo seletivo)**

A **UNIVERSIDADE POSITIVO** doravante referida sempre como **UP**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela **Portaria do Reitor nº 1.218, de 18/08/2020**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no **2º semestre de 2020**, nos cursos de **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Gestão Ambiental**.

**Capítulo I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os cursos de **Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Gestão Ambiental** da **Universidade Positivo (UP)**, com área de concentração em Gestão Ambiental, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 2007, foram reconhecidos pelos seguintes atos autorizativos:

- I - O Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 2004, na avaliação quadrienal 2013-2016 obteve **conceito 5** e foi reconhecido pela Portaria MEC no 1.077 de 31 de agosto de 2012.
- II - O Mestrado Acadêmico em Gestão Ambiental, recomendado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior por ato constante do Ofício no 198-22/2012/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, do dia 03/10/2012, na avaliação quadrienal 2013-2016 obteve **conceito 5**.
- III - O curso de Doutorado em Gestão Ambiental da Universidade Positivo (UP), com área de concentração em Gestão Ambiental, foi autorizado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), em sua 122ª reunião, de 25 a 29/10/2010, comunicado à

UP por meio do Ofício no131-19/2010/CTC/CAAIV/CGAA/DAV/CAPES de 16/11/2010, na avaliação quadrienal 2013-2016 obteve **conceito 5**.

**Parágrafo único.** Os cursos são ofertados no Câmpus Sede (Ecoville) da instituição, situado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, no entanto, eventualmente, algumas aulas poderão ser ofertadas em outras unidades da Universidade Positivo.

## **Capítulo II DO CURSO E DAS VAGAS**

**Art. 2º** Os cursos de **Mestrado Profissional em Gestão Ambiental, Mestrado e Doutorado Acadêmico em Gestão Ambiental**, com área de concentração em Gestão Ambiental, destinam-se a graduados e pós-graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

**Parágrafo único.** Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso no ato da matrícula.

**Art. 3º** As linhas de pesquisa para opção dos candidatos, são duas, a saber:

- I - Avaliação e Modelagem (descrição de processos) Socioambientais: Avaliação da influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa. Caracterização quantitativa e qualitativa dos sistemas e processos socioambientais. Análise e representação dos processos socioambientais através de modelos cognitivos e matemáticos. Planejamento e implantação de métodos de diagnóstico, intervenção e controle ambiental.
- II - Planejamento, Conservação e Desenvolvimento Socioambiental: Planejamento e desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável. Planejamento e implementação de estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental. Planejamento e implantação de propostas de educação ambiental. Planejamento e implantação de programas de saúde e meio ambiente. Planejamento e implantação de propostas de gerenciamento ambiental.

**Art. 4º** São objetivos dos cursos:

- I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Gestão Ambiental.
- II - Formar profissionais de alto nível para o exercício do ensino e do desenvolvimento de conhecimento em conformidade com suas linhas de pesquisa.
- III - Disseminar conhecimentos na área de atuação com base na estreita articulação entre os campos das ciências ambientais, por meio de veículos reconhecidos para publicação científica na área multidisciplinar.
- IV - Formar profissionais para atender à forte demanda global por docentes e pesquisadores na área das Ciências Ambientais.

- V - Formar profissionais aptos a desenvolver pesquisa e exercer docência de nível superior em Gestão Ambiental e ciências afins.
- VI - Avaliar a influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa.
- VII - Caracterizar quantitativa e qualitativamente os sistemas e processos socioambientais.
- VIII - Analisar e representar os processos socioambientais por meio de modelos cognitivos e matemáticos.
- IX - Planejar e desenvolver sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável.
- X - Planejar e implementar estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental.

**Art. 5º** Serão ofertadas **15 (quinze) vagas** para Mestrado Profissional, **15 (quinze) vagas** para Mestrado Acadêmico e **10 (dez) vagas** para Doutorado, com ingresso no segundo semestre de 2020, podendo a CPS selecionar um número inferior de candidatos.

### **Capítulo III DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** As inscrições poderão ser realizadas do dia **25/08/2020 (terça-feira) até o dia 21/09/2020 (segunda-feira)**, pelo e-mail **ambiental@up.edu.br**, com o envio da ficha de inscrição, link do currículo Lattes, redação e anteprojeto.

**Parágrafo único.** Todas as comunicações relativas ao processo seletivo serão realizadas pela página do Programa.

**Art. 7º** No momento da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, como parte da Etapa I de seleção:

- I - Ficha de inscrição disponível no site: **<https://universidade.up.edu.br/mestrado-e-doutorado/doutorado-em-gestao-ambiental/>**
- II - Link do currículo Lattes atualizado (**<http://lattes.cnpq.br>**).
- III - Para vagas de mestrado: redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar o mestrado (profissional ou acadêmico), os motivos de pretender fazê-lo na UP, bem como, o tema de pesquisa de seu interesse e sua relação com uma das linhas de pesquisa do PGAMB. A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas cada um, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).
- IV - Para vagas de doutorado: redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar o Doutorado e os motivos de pretender fazê-lo na UP.

- V - Cópia do Diploma de Graduação (ou comprovante equivalente) e cópia do respectivo Histórico Escolar.
- VI - Cópia de outros diplomas de nível superior, inclusive de Pós-Graduação.
- VII - Cópia da carteira de identidade.
- VIII - Cópia do currículo Lattes atualizado (informações no site <http://lattes.cnpq.br>).
- IX - Cópia de comprovantes de publicação acadêmica (primeira página apenas, desde que indicando autoria e dados editoriais)

**§1º** No anteprojeto de pesquisa deverá constar:

- I - Apresentação do tema.
- II - Pergunta de pesquisa e hipóteses.
- III - Justificativa de relevância e aderência à área de concentração, a uma das linhas de atuação do PGAMB/UP (descritas no art. 3º) e ao campo de atuação profissional, presente ou futuro, do candidato.
- IV - Metodologia, procedimentos de pesquisa e resultados pretendidos.

**§2º** A redação e o anteprojeto de pesquisa não poderão exceder o tamanho de 3 (três) páginas cada um, com margem de 3 (três) centímetros, fonte Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).

**§3º** Para que a inscrição seja válida e confirmada, o candidato deve entregar todos os documentos referidos no *caput* deste artigo à secretaria do Mestrado em Gestão Ambiental, pelos meios digitais informados no site, pessoalmente ou enviá-los pelo correio.

**§4º** No caso de entrega física de documentos por correio, a postagem da documentação deverá ocorrer, via correio expresso (Sedex), **até o dia 18/09/2020**, para o seguinte endereço: **Universidade Positivo Secretaria do Programa de Mestrado e Doutorado em Gestão Ambiental (PGAMB), localizado na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300–Bloco da Pós-Graduação, bairro Campo Comprido, CEP: 81280-330 - Curitiba (PR).**

**Art. 8º** A Etapa II do processo seletivo constará de exame de suficiência em língua inglesa a ser agendado pela coordenação do Programa com o candidato.

**Parágrafo único.** Esta etapa não é eliminatória, em casos de não aprovação no exame de suficiência em língua inglesa, o candidato aprovado na Etapa I poderá apresentar ao longo do processo de formação (mestrado/ doutorado) a comprovação requerida, que pode ser obtida em cursos regulares de língua inglesa.

## **Capítulo IV DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 9º** A CPS avaliará as redações e anteprojetos de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

**§1º** Na redação, serão avaliadas a concisão, clareza, nível de linguagem e adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato.

**§2º** No anteprojeto, serão avaliadas a adesão da proposta à área de concentração, linhas de atuação e agendas investigativas propostas pela UP; a originalidade e exequibilidade da proposta e o potencial de geração de conhecimento empírico ou aplicado relevante para o campo de atuação profissional (presente ou futuro) do candidato.

**Art. 10.** A entrevista, convocada e divulgada por Edital publicado no site do PGAMB, será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) professores, indicados pela CPS.

**§1º** Participarão da entrevista os candidatos que apresentarem a melhor média aritmética simples entre as notas obtidas nas avaliações da redação e do anteprojeto, sendo necessária média mínima 7,0 (sete).

**§2º** A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e ocorrerá por telefone ou meio de conferência virtual, nos dias **28 e 29/09/2020 (segunda-feira e terça-feira)**, mediante agendamento.

**§3º** O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcado, por qualquer razão ou motivo, será automaticamente desclassificado.

**§4º** Perante a banca examinadora, os candidatos responderão questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional; sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e sobre seu anteprojeto de pesquisa.

**§5º** A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista.

**Art. 11.** A nota final e a ordem de classificação dos candidatos resultarão da média aritmética simples entre a nota atribuída na análise documental (redação e anteprojeto de pesquisa) e a nota atribuída pela banca examinadora na entrevista.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota na entrevista.

**Art. 12.** Serão aprovados os candidatos, de acordo com a classificação em ordem decrescente, conforme número de vagas disponíveis.

**Art. 13.** Não serão concedidos pedidos de vista ou revisões de nota.

**Art. 14.** O Reitor homologará os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

## **Capítulo V DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

**Art. 15.** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas do dia **29/09/2020 (terça-feira) até o dia 02/10/2020 (sexta-feira)**, exclusivamente na Secretaria do Programa de Pós-

Graduação em Gestão Ambiental (PGAMB), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Original e cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento), RG e CPF.
- II - Original e cópia do Passaporte ou do Registro Nacional Migratório, para candidato estrangeiro.
- III - Original e cópia autenticada frente e verso do diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação.
- IV - Histórico da Graduação, para candidato não graduado na UP.

**Art. 16.** Havendo vagas remanescentes, os candidatos serão chamados, em ordem de classificação, para matrícula em data e hora predeterminados, a partir do dia **05/10/2020** (quarta-feira).

**Art. 17.** O candidato que não realizar matrícula no prazo será automaticamente desclassificado.

## **Capítulo VI DO CRONOGRAMA**

**Art. 18.** Todas as atividades e etapas mencionadas no presente Edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
De 25/08/2020 até 21/09/2020	Período de inscrição no processo seletivo
Dia 21/09/2020	Prazo final para submissão dos documentos necessários para inscrição no processo seletivo
Dia 25/09/2020	Divulgação do resultado da Etapa 1
Dias 28 e 29/09/2020	Entrevistas com os candidatos classificados para a Etapa 2
Dia 29/09/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
De 29/09 até 02/10/2020	Período de matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo
Dia 05/10/2020	Chamada de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes
Dia 06/10/2020	Matrícula dos candidatos chamados em lista de espera

## **Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - Não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II - Não efetivar sua matrícula, conforme regras indicadas pela UP, no curso de para o qual foi aprovado neste processo seletivo.

**Art. 20.** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 21.** Não serão concedidas revisões de provas, pedidos de vistas e/ou recontagens dos pontos, assim como não serão entregues aos candidatos as provas e os documentos relativos ao processo seletivo.

**Art. 22.** Os candidatos não aprovados deverão retirar os documentos entregues no ato de inscrição até o dia 07/10/2020, após este período os documentos serão incinerados.

**Art. 23.** Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida em nenhuma hipótese e nem lhe caberá direito a qualquer indenização ou reparo.

**Art. 24.** Enquanto perdurar o período de isolamento social, decorrente da pandemia, as atividades acadêmicas serão realizadas de forma remota, em conformidade com a Portaria MEC nº 544 de 16/06/2020 e o Plano de Contingência da UP, publicado por meio da Resolução Consu e CAS nº 592 de 05/05/2020.

**Art. 25.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Do Processo Seletivo (CPS).

**Art. 26.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 21 de agosto de 2020.

**Prof. Dr. Mario Sergio Michaliszyn**  
Presidente da CPS

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Cíntia Mara Ribas de Oliveira**  
Membro da CPS

**Prof. Dr. Marco Aurélio Carvalho Filho**  
Membro da CPS

**Prof. Dr. Marcelo Limont**  
Membro da CPS



**Prof. José Pio Martins**  
Reitor